



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 23, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 15 de abril a 31 de maio de 2019, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para mobilidade acadêmica de **alunos de Instituições Federais de Ensino Superior para o CEFET-MG**, no âmbito do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, para o 2º semestre letivo de 2019, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional

O Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional, sob gestão da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, tem como finalidade viabilizar a mobilidade de estudantes e intercâmbio interinstitucional.

1.2. Instituições Participantes

A relação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) participantes pode ser encontrada no sítio eletrônico ANDIFES (www.andifes.org.br).

1.3. Período de mobilidade acadêmica

O período regular para a mobilidade acadêmica, prevista neste Edital, é de no máximo 2 (dois) semestres. Em caráter excepcional, e a critério das instituições envolvidas, poderá ser prorrogado por mais 1 (um) semestre.

1.4. Número de vagas

O número de vagas para os candidatos à Mobilidade Acadêmica no CEFET-MG dependerá do número de vagas disponíveis por disciplinas, a ser verificado pelo Coordenador do Curso, quando da análise do pedido de mobilidade.

2. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA

Permitir ao estudante trocas de experiências acadêmicas, visando o seu enriquecimento cultural e científico, além de contribuir para a integração das Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação das IFES participantes do Programa que:

- a) Tenham concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem e não tenham tido mais que duas reprovações acumuladas nos 2 (dois) semestres letivos que antecedem o pedido de mobilidade.
- b) Apresentem um plano de atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no CEFET-MG, aprovado pelo Coordenador de Curso da Instituição de origem, obedecendo o calendário escolar do CEFET-MG.

4. REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA

A solicitação de prorrogação deve ser acompanhada pelo discente com os seguintes documentos assinados pelo Coordenador de Curso de origem:

- I – Formulários de Inscrição com o Plano de Atividades acadêmicas;
- II – Justificativa para a solicitação de prorrogação com a descrição das atividades já realizadas, com a documentação comprobatória;
- III – Parecer da Coordenação de curso de origem com recomendação de deferimento frente a solicitação de prorrogação do período de participação do Programa de Mobilidade Acadêmica.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A Instituição de origem deverá encaminhar, via Correios, no período de **15 de abril a 31 de maio de 2019**, a documentação do candidato, acompanhada de ofício da Instituição de origem, conforme relação a seguir:

- a) Formulário de inscrição (anexo a este Edital);
- b) Cópia de CPF e Carteira de Identidade;
- c) Histórico Escolar completo emitido pela Instituição de origem;
- d) Plano de atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no CEFET-MG, aprovado pelo Coordenador de Curso da Instituição de origem, contendo a relação das disciplinas a serem cursadas no CEFET-MG.

5.2. A documentação deve ser enviada para a Diretoria de Graduação/CEFET-MG, no seguinte endereço: Avenida Amazonas, 5253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte-MG, 30.421-169.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 O critério de seleção para disciplinas que houver maior procura do que vagas disponíveis será o maior coeficiente de rendimento acadêmico global, ou similar.

6.2 Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o maior percentual de créditos integralizados pelos candidatos.



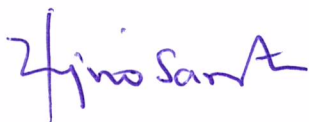
7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Envio da documentação à Diretoria de Graduação/CEFET-MG	15/04 a 31/05/2019
Envio da carta de aceite à Instituição de Origem	A partir de 10/06/2019

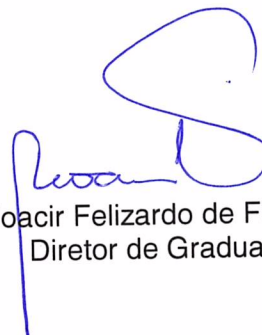
8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou não preenchida completamente.
- 8.2. Casos omissos serão decididos pela Diretoria de Graduação.
- 8.3. Maiores detalhes sobre o Programa podem ser obtidos na Diretoria de Graduação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2019.



Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG



Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DA GRADUAÇÃO

Inscrição no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica - Edital 23/2019

Nome:		
Curso:	Matrícula:	
RG:	CPF:	Telefone:
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:	CEP:	

Duração do período letivo no CEFET-MG:			
Ano	Semestre	Início:	Término:
		__/__/__	__/__/__

Plano de Atividades Acadêmicas que o aluno deseja cumprir no CEFET-MG

Código disciplina	Denominação da Disciplina	Semestre/ano

Data: __/__/____ Assinatura do aluno: _____

Anuência do Coordenador do Curso da Instituição de origem

Observações:
Data: __/__/____
Assinatura e carimbo do Coordenador do Curso:

4

Parecer da Coordenação do Programa (reservado à DIRGRAD/CEFET-MG)

--

Encaminhamento (reservado ao CEFET-MG)

Setor	Rubrica	Data	Despacho.....

Setor	Rubrica	Data	Despacho.....

Setor	Rubrica	Data	Despacho.....

4 / *Asser*